

BENEFICIAÇÃO DA CALEIRA DO EDIFÍCIO DE ABASTECIMENTO

CFMTFA - OTA

MEMÓRIA DESCRITIVA E CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

ÍNDICE

I. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA	3
1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO.....	3
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
4. TRABALHOS PREPARATÓRIOS	6
5. ESTALEIRO.....	6
6. TRABALHOS A REALIZAR.....	7
CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS	7
1. GENERALIDADES	7
2. CERTIFICADOS, GARANTIAS E QUALIFICAÇÕES	8
3. DEMOLIÇÕES	8
4. PROCESSOS DE EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS.....	9
4.1. TRATAMENTO DE COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALEIRAS	9
4.2. JUNTA DE DILATAÇÃO.....	9
4.3. PINTURAS PAREDES EXTERIORES.....	9
4.4. TRABALHOS FINAIS E LIMPEZA DE OBRA	10

I. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva diz respeito à beneficiação das caleiras do Edifício do Abastecimento (QD 03).

Esta intervenção tem como objetivo evitar a contínua degradação do Edifício, garantindo as condições de segurança, saúde e higiene no trabalho dos militares que ali estão colocados, e a correta utilização das instalações para o fim ao qual se destinam.

Informa-se que as marcas e modelos que venham a ser referidos têm como único objetivo a orientação dos concorrentes no sentido de se aperceberem do tipo e nível de qualidade exigidos para os equipamentos e materiais, não constituindo limitação à apresentação de outras marcas e modelos.

Os concorrentes deverão considerar nas suas propostas todos os materiais que, embora não estejam discriminados nestas especificações técnicas, entendam ser necessários à perfeita conclusão da empreitada, sendo o Adjudicatário responsável pelo correto funcionamento global da instalação.

2. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

O edifício QD 03, (fig.1) onde funcionam as Esquadrilhas de Aquisições e de Abastecimento, do CFMTFA, é composto por um único piso, com uma área de 1292m² possuindo uma zona de circulação comum, uma área de gabinetes, salas de arquivo, duas instalações sanitárias e um armazém, (fig 2).



Fig. 1 Edifício Abastecimento

A cobertura é inclinada, formando 2 águas na zona do armazém, e de apenas uma água na zona de circulação comum, e outra na área de gabinetes, havendo uma diferença de altura de cerca 0.60m entre estas duas e cerca de 1.00m entre o armazém e a área de gabinetes.

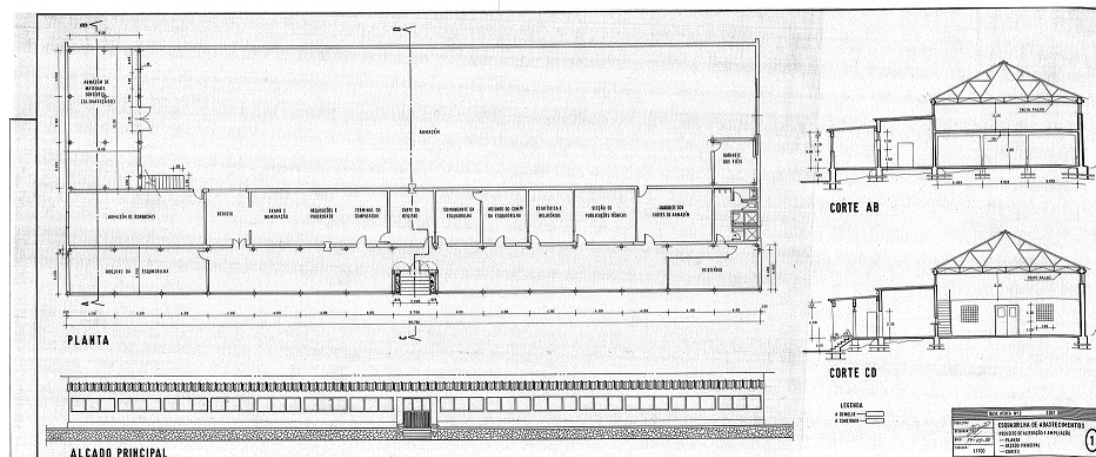


Fig.2 Planta do edifício

O escoamento destas águas, faz-se através de 3 caleiras, revestidas com chapa metálica, tapada por uma platibanda.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. Todos os elementos patenteados neste Caderno de Encargos deverão ser analisados conjuntamente, tanto para a elaboração das propostas como para a execução dos trabalhos;
- b. Encontra-se identificado e quantificado no Mapa de Trabalhos (MT) as tarefas a realizar, cabendo a estas Condições Técnicas Especiais (CTE) a explicação conjunta das situações, processos de execução e especificações referentes a materiais a utilizar. Todas as dúvidas que decorram da análise do que se encontra definido em Mapa de Quantidades deve ser esclarecido, tanto na fase de preparação de propostas, como na fase de execução de obra, junto dos elementos do Gabinete Técnico, de forma a evitar quaisquer erros de natureza técnico-económica ou outros;
- c. Os concorrentes deverão organizar as suas propostas respeitando as indicações fornecidas neste Caderno de Encargos, onde se incluem, ainda que de forma eventualmente implícita, todos os trabalhos que sejam necessários ao completo acabamento da obra que se propõem executar;
- d. Os concorrentes deverão visitar o local dos trabalhos a fim de se inteirarem completamente das condições locais, não se aceitando quaisquer reclamações por desconhecimento do local, sua envolvente e condicionantes;

- e. Não obstante constarem do processo todos os elementos julgados necessários ao completo conhecimento da obra, este facto não exclui a possibilidade de qualquer pedido de esclarecimento por parte dos concorrentes antes da apresentação das propostas;
- f. Deverão ser consideradas as necessárias condicionantes à execução da empreitada, tendo em conta a simultaneidade entre os trabalhos e a utilização dos edifícios;
- g. Os trabalhos decorrerão em estrito cumprimento com as regras de segurança em vigor, considerando-se como fazendo parte do presente Caderno de Encargos, toda a legislação em vigor sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. Neste ponto, salienta-se o facto de que todos os trabalhadores se deverão fazer acompanhar dos respetivos equipamentos de proteção individual, durante o decorrer da obra. Devem igualmente ser previstos pelo empreiteiro todos os meios de proteção necessários aquando da realização da empreitada. O não cumprimento das normas sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, implicarão a interrupção dos trabalhos até que sejam repostas as condições de normalidade prevista na legislação;
- h. Todo o pessoal envolvido sujeitar-se-á às normas internas, devendo o adjudicatário facultar, antes do início da obra, uma listagem completa de trabalhadores e viaturas, para efeitos de identificação;
- i. Todos os materiais deverão ser aplicados de acordo com as recomendações do fabricante e seguindo as boas regras de construção;
- j. Antes da aplicação dos materiais, o Adjudicatário obriga-se a apresentar, para aprovação da fiscalização, as amostras respetivas sem o que os trabalhos de aplicação não poderão ser iniciados;
- k. Será expressamente proibida a deposição, ainda que temporária, de resíduos perigosos no solo ou outras ações que concorram, direta ou indiretamente, para a contaminação do meio ambiente;
- l. Os materiais a utilizar serão sempre de 1ª qualidade;
- m. Todo o entulho resultante dos trabalhos no âmbito da empreitada deverá ser armazenado em contentor e nunca na via pública adjacente ao local de intervenção, devendo ser levado a vazadouro autorizado. O vazadouro para os produtos sobrantes é da responsabilidade do adjudicatário e fora da Unidade.
- n. Entende-se que a obra será entregue totalmente acabada, em bom estado de funcionamento e perfeitamente limpa.

4. TRABALHOS PREPARATÓRIOS

O caderno de encargos identifica na globalidade o conjunto dos trabalhos a desenvolver. O conjunto dos trabalhos desenvolvidos deverá ser metódico e cuidadoso, respeitando e cruzando a informação presente nestas MD, CTE e MT.

A visita, acompanhada, ao local da obra é de suma importância para a compreensão da empreitada e das condicionantes que a constituem.

5. ESTALEIRO

Da visita que os concorrentes deverão efetuar ao local dos trabalhos, ressaltarão naturalmente algumas condicionantes no acesso ao mesmo, as quais deverão ser cuidadosamente ponderadas.

Para implantação do estaleiro prevê-se que seja utilizada a área contígua às próprias obras, devendo o Adjudicatário considerar que nos seus preços estarão incluídos os encargos inerentes à criação da adução de água e eletricidade com contadores próprios, drenagens pluviais e domésticas necessárias, assim como a limpeza final dos locais.

A implantação do estaleiro e a movimentação de equipamentos, cargas, não poderão em qualquer caso, comprometer o acesso às instalações existentes ou a outras zonas da Unidade. Será ainda da responsabilidade do adjudicatário a escolha do operador de gestão de resíduos ou vazadouro, devidamente licenciado.

Será dada especial atenção ao Plano de Estaleiro a apresentar, tornando-se necessário que as opções dos contentores, para apoio ao pessoal, escritório e material, a utilizar sejam do tipo amovível e de aspeto cuidado.

Considera-se incluído nos trabalhos da presente empreitada a montagem (e desmontagem) de andaimes, resguardos e respetivas proteções aos transeuntes. Serão de aspeto bem cuidado, com alçapões e escadas de acesso aos diversos níveis. Mais se refere que deverão ser tomados todos os cuidados, de modo a evitar a libertação de poeiras ou sujidades para as áreas contíguas à obra.

O empreiteiro deverá assumir a total responsabilidade sobre o estaleiro estando incumbido de adotar todas as medidas de segurança necessárias, incluindo as de carácter preventivo.

Deverá, ainda, cumprir o estipulado no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), nomeadamente no que concerne à implementação de um sistema de triagem de resíduos da construção no estaleiro.

No final da obra ficará a cargo do adjudicatário a limpeza do local sendo da sua inteira responsabilidade o transporte de todos os detritos a vazadouro certificado.

6. TRABALHOS A REALIZAR

Com os trabalhos a realizar pretende-se efetuar a reparação da caleira e revisão da cobertura do edifício de modo que permita prolongar a longevidade das instalações.

É objetivo desta empreitada a reparação e impermeabilização da caleira, assim como a pintura dos paramentos do edifício.

Os materiais e metodologias construtivas deverão seguir as indicações presentes nas CTE, MT, disposições dos fabricantes e indicações da fiscalização.

Fazem parte desta empreitada os seguintes trabalhos:

- Revisão geral da cobertura
- Impermeabilização de caleiras
- Tratamento de junta de dilatação
- Pintura de paredes exteriores

CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

1. GENERALIDADES

Todos os elementos cuja aplicação faz parte da presente empreitada, serão fornecidos em materiais de primeira qualidade que, pelas suas características, processos de fabrico e acabamentos, melhor se coadunem à função que devem desempenhar, tendo em vista a perfeição da execução dos trabalhos em questão, nomeadamente no que concerne à sua capacidade de resistência ao envelhecimento e aos elementos a si exteriores (esforços inerentes à sua utilização ao longo do tempo; ataque por parte dos agentes atmosféricos, etc.).

Paralelamente, pretende-se que, tanto pelas suas características próprias, como pelo apuro do seu assentamento/montagem, seja atingido com a sua aplicação um efeito visual uniforme e agradável (efeito só possível, nomeadamente, pelo seu perfeito dimensionamento, posicionamento e alinhamento, pela não existência de oscilação de cores e texturas em cada grupo de elementos, etc.).

Todos os materiais a empregar deverão ser de natureza dificilmente inflamável e os seus processos de aplicação e montagem não deverão favorecer a propagação ao fogo. Os materiais preconizados, quando sujeitos à ação do fogo, não deverão ser passíveis de libertar gases tóxicos que ponham em risco a segurança de pessoas.

Sublinha-se ainda que se considera fazer parte integrante da presente empreitada o fornecimento e montagem de todos os materiais e acessórios bem como todos os trabalhos

complementares necessários ao bom acabamento e funcionamento dos equipamentos da obra, ainda que não particularmente discriminados.

Os concorrentes deverão, aquando da apresentação das suas propostas, fornecer catálogos, pormenores desenhados, amostras e demais elementos que considerem elucidativos dos materiais e equipamentos que se propõem fornecer e montar.

Deverão ser efetuados ensaios de pintura e montados/assentes em obra, a custas do Adjudicatário, protótipos dos elementos mais representativos da empreitada (revestimentos, etc.), para aprovação prévia da Fiscalização.

Os materiais indicados nesta CTE são padrões de referência, podendo ser aplicados equivalentes, desde que cumpram as mesmas características técnicas e estéticas e sejam aprovados pela Fiscalização.

2. CERTIFICADOS, GARANTIAS E QUALIFICAÇÕES

O Adjudicatário deverá proceder aos ensaios de controlo de qualidade exigidos nesta CTE e ao fornecimento dos necessários Certificados de Conformidade e Garantias.

Todas as operações de controlo de qualidade serão executadas segundo esquemas elaborados de acordo com a Fiscalização e dirão respeito a todos os trabalhos executados pelo adjudicatário, nomeadamente:

- Qualidade dos materiais;
- Outros que a Fiscalização entenda necessários.

3. DEMOLIÇÕES

Todos os resíduos provenientes das demolições e restantes elementos a remover, que serão devidamente identificados, deverão ser transportados a vazadouro.

Os trabalhos, quando não discriminados neste capítulo (de Demolições destas Condições Técnicas Especiais – CTE), consideram-se compreendidos nas referências aos artigos de fornecimento correspondentes.

São ainda da responsabilidade do Adjudicatário os trabalhos necessários para garantir a segurança estrutural do restante edifício durante as demolições e obras, assim como os que resultem como necessários das soluções apresentadas. Inclui-se nesta cláusula a proteção de todas as partes do edifício, e dos edifícios vizinhos, passíveis de serem danificadas ou sujas pelo natural decorrer dos trabalhos e a reparação/reposição destas, se por eles danificadas.

Os elementos a demolir encontram-se definidos neste Caderno de Encargos.

Os trabalhos de demolições não deverão danificar os elementos a manter.

Todas as demolições e retirada de equipamentos (ou outros elementos) carecem de prévia aprovação pela Fiscalização e só assim serão considerados autorizados. Do mesmo modo, deverá ser obtida autorização da Fiscalização para remover a vazadouro tudo o que não seja considerado entulho. O transporte para armazém dos elementos a entregar à Unidade são, também, da responsabilidade do Adjudicatário, assim como os eventuais custos de reconstrução e reposição de elementos indevidamente demolidos ou retirados.

4. PROCESSOS DE EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

4.1. TRATAMENTO DE COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALEIRAS

A cobertura em questão será alvo de revisão, incluindo substituição de fixações, caso seja necessário, de modo a evitar a entrada de água no edifício. A impermeabilização das caleiras é constituída por caleira metálica, que se encontra bastante degradada, assente em estrutura de betão. Assim, pretende-se a remoção total destes elementos metálicos, seguindo-se a preparação do suporte incluindo sua limpeza e tratamento de fendilhações, e regularização da base, para receber o revestimento de impermeabilização com multicamada de telas líquidas.

Seguidamente será aplicado o primário, do tipo Sikagard-552 W Aquaprimer, ou equivalente, aplicação de três demãos de membrana líquida de alta elasticidade impermeabilizante, aborrachada, do tipo Sikagard 570 W Pele Elástica + Fibras, ou equivalente, aplicada em camadas cruzadas.

4.2. JUNTA DE DILATAÇÃO

Deverá ser feita uma limpeza completa da junta de dilatação, e depois aplicação do Cordão Sika® Fundo, ou equivalente, de junta de acordo com as dimensões da junta, aplicação do Sika® Primer-3 N, ou equivalente nos bordos da junta. Selar a junta por enchimento cuidadoso sem bolsas de ar com Sikaflex® HP-1, ou equivalente.

4.3. PINTURAS PAREDES EXTERIORES

4.3.1. Preparação da Superfície

Quando as paredes forem essencialmente constituídas por alvenaria rebocada e pintada com tinta plástica, recomenda-se na sua limpeza e desgorduramento a aplicação de Robbialac ref.

013-0055, da Robbialac, ou equivalente, na proporção de uma colher de sopa para um litro de água, podendo aumentar-se a concentração em casos difíceis. As superfícies deverão estar bem secas, limpas e libertas de elementos pulverulentos e degradados ou de quaisquer outros resíduos com má adesão antes de iniciar as pinturas. Antes da repintura será aplicada uma solução aquosa contendo substâncias ativas, nas zonas afetadas com fungos. No caso de superfícies que se encontrem enegrecidas ou esverdeadas pelo crescimento de fungos e/ou algas, será utilizado na desinfecção um produto tipo “Desinfetante Aquoso, série 013-0160, da Robbialac”, ou equivalente, aplicado abundantemente tal qual é fornecido.

4.3.2. Acabamento de Paredes Exteriores

As pinturas em paredes exteriores deverão ser feitas após o tratamento das superfícies, sendo que estas serão constituídas pelo seguinte esquema: uma demão de Primário Antialcalino de Base Solvente seguida de duas demãos de Tinta Plástica Acetinada. Cores a utilizar: CINZA-RAL 7040 e CREME RAL 9001. Inclui-se igualmente a reparação/recuperação dos elementos de paredes existentes que se encontrem fendilhados e/ou com eflorescências ou outras anomalias, com os materiais apropriados para cada caso. Tanto ao nível dos trabalhos de pintura como de recuperação paredes, incluem-se todos os materiais, acessórios e mão-de-obra de forma a garantir o seu bom acabamento.

4.4. TRABALHOS FINAIS E LIMPEZA DE OBRA

Após a conclusão da empreitada, todas as dependências e espaços exteriores deverão estar limpos, de forma a estarem impecáveis aquando da receção provisória.

Este trabalho implica obviamente todas as tarefas de pintura, retoques, afinações, etc.

Depois de terminada a obra, o Adjudicatário é obrigado a remover do local, no prazo de 30 dias a contar da data da receção provisória, materiais, entulhos, equipamentos, andaimes e tudo o mais que tenha servido para a execução dos trabalhos.

Para os efeitos deste artigo a obra não poderá considerar-se terminada sem a execução dos ensaios de receção para verificação do correto funcionamento da instalação.